



Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 1755/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Recurso Vinculado** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Recurso Vinculado**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 7.712,00 (sete mil setecentos e doze reais)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMECE	
04.001.12.365.0005.1.359.	C.C. nº 57.394-9 - Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023 - FNDE	
214 - 3.3.90.30.00.00 15690000	MATERIAL DE CONSUMO	6.712,00
215 - 4.4.90.52.00.00 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Suplementação:		7.712,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

1.3.2.1.01.01.10.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais FNDE	7.712,00
Total da Receita:		7.712,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
01/10/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 01/10/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



Exercício: 2025

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 1755/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Recurso Vinculado** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



Mensagem de Lei nº. 1320/2025 de 02 de outubro de 2025.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1755/2025 – Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 7.712,00 – Escola em Tempo Integral - SEMED.**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Educação tendo em vista a necessidade de aplicação de recursos federais do Programa Escola em Tempo Integral – Lei nº 14.640/2023 - FNDE.

Importante ressaltar que a aplicação de recursos da esfera federal junto à rede pública municipal está sendo objeto de rigoroso acompanhamento por parte do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, logo, considerando que o ano letivo se encamiha para o último bimestre, a análise e votação do referido Projeto de Lei é uma questão de urgência especial, por conta do curto prazo de utilização dos recursos em prol de nossa classe estudantil.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 03/10/2025 08:36:16
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE